



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

Rua Padre Gregório do Couto, nº 187, Centro

• CEP: 35.488-000 • Itaguara/MG • Telefax: (31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br • procuradoriaitaguara@gmail.com

LEI Nº 1.841, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Concede aumento aos vencimentos dos servidores municipais da Administração Direta e da Autarquia SAAE, e dá outras providências.

O Povo do Município de Itaguara/MG, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono, nos termos do artigo 113, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores públicos municipais da Administração Direta e da Autarquia SAAE, retroativamente, a partir de 01/01/2024, um aumento no percentual de 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento) que será aplicado sobre os vencimentos básicos, exceto aos Agentes Comunitários de Saúde na Estratégia Saúde da Família e aos Agentes de Combate às Endemias.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores do magistério municipal (profissionais do Magistério da Educação Básica que desempenham as atividades de docência e/ou as de suporte pedagógico à docência), retroativamente, a partir de 01/01/2024, um aumento no percentual de 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento) a incidirem sobre seus vencimentos básicos.

Art. 3º Fica autorizado o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias em 02 (dois) salários mínimos, nos termos do art. 198, §9º, da Constituição Federal com redação atualizada após a Emenda Constitucional de nº 120 de 05/05/2022.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento em vigor e suplementadas, se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

Rua Padre Gregório do Couto, nº 187, Centro

• CEP: 35.488-000 • Itaguara/MG Telefax: (31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br • procuradoriaitaguara@gmail.com

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Itaguara, 19 de janeiro de 2024.


GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 01/2024, de autoria do Poder Executivo)